

MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 6/2022/SRH**
- **Nº DE POSTOS DE TRABALHO: 5 CARREIRA/CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO VIAS MUNICIPAIS**
- **MODALIDADE DE CONTRATO: CTI**

ATA n.º 5

(PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL)

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 20/05/2022, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Membros presentes:

Presidente: Adélia Neves de Almeida, chefe de divisão;

Vogais: José Carlos Martins de Andrade, técnico superior e Luís Carlos da Rocha Brandão de Almeida, coordenador técnico.

2. A reunião teve como objetivo a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, nos termos do artigo 34º da referida Portaria.

3. Valoração final:

3.1. De harmonia com o previsto no citado artigo 23º, a ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Por sua vez, de acordo com os critérios definidos na ata nº 1 retificada, a valoração final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$$

Em que:

VF = Valoração final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

3.2. Assim, de posse das atas contendo os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar (atas nº 4A, 4B e 4C), e tendo em conta a ponderação fixada para cada um desses métodos, a cada um dos candidatos foi atribuída a seguinte valoração final:

Nome	PC (70%)	EAC (30%)	VF
Andreia Isolina Rodrigues Moreira	13	12	12,7
António Manuel Tavares Soares	17	11	15,2
Bruno Leonel Pinho Pereira	16,5	14	15,75
Elísio de Almeida Brandão	14	14	14
João Carlos Soares Almeida	11,5	10	11,05
Joaquim Manuel Gomes Pinho	9,5	14	10,85
José Augusto Soares Gilde	17,5	10	15,25
Lúcia Gomes Martins	14,5	10	13,15
Manuel Duarte Gomes	10,5	12	10,95
Manuel Luís Martins Pereira	14	19	15,5
Maria da Conceição Tavares Soares	13,5	19	15,15
Paula Cristina Fernandes Pereira Moreira	15	10	13,5
Paulo António Silva Cardoso	12,5	15	13,25
Samuel Teixeira de Brito	19	12	16,9
Tiago André Mendes Cardoso	14,5	15	14,65
Vera Lúcia Duarte Gomes	15,5	10	13,85

PC Prova de Conhecimentos

EAC Entrevista de Avaliação de Competências

VF Valoração Final

4. Ordenação final dos candidatos

4.1. De seguida, foi elaborado o projeto de lista final unitária dos candidatos, tendo o júri deliberado, decorrida votação nominal e por unanimidade, ordena-la de acordo com a classificação obtida:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nº Ordem	Nomes	PC	EAC	Total
1	Samuel Teixeira de Brito	19	12	16,9
2	Bruno Leonel Pinho Pereira	16,5	14	15,75
3	Manuel Luís Martins Pereira	14	19	15,5
4	José Augusto Soares Gilde	17,5	10	15,25
5	António Manuel Tavares Soares	17	11	15,2
6	Maria da Conceição Tavares Soares	13,5	19	15,15

7	Tiago André Mendes Cardoso	14,5	15	14,65
8	Elísio de Almeida Brandão	14	14	14
9	Vera Lúcia Duarte Gomes	15,5	10	13,85
10	Paula Cristina Fernandes Pereira Moreira	15	10	13,5
11	Paulo António Silva Cardoso	12,5	15	13,25
12	Lúcia Gomes Martins	14,5	10	13,15
13	Andreia Isolina Rodrigues Moreira	13	12	12,7
14	João Carlos Soares Almeida	11,5	10	11,05
15	Manuel Duarte Gomes	10,5	12	10,95
16	Joaquim Manuel Gomes Pinho	9,5	14	10,85

4.2 De acordo com o ponto 11.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, **foi garantida**, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 3.º da referida Lei 29/2001, a **reserva de um lugar para candidatos com deficiência**.

Nestes termos, e por força do disposto no art.º 8.º do Decreto de Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, havendo candidatos aprovados com deficiência resulta que o recrutamento seja efetuado de acordo com as seguintes regras:

O provimento faz-se em duas fases, sendo primeiro preenchidos os lugares não reservados, pela ordem da lista de classificação final, seguindo-se-lhe o preenchimento dos lugares reservados, de entre candidatos com deficiência que não tenham obtido provimento na primeira fase, de acordo com a respetiva classificação.

Dado que o candidato aprovado com 11.05 valores - João Carlos Soares Almeida se enquadra no regime acima definido, resulta que o recrutamento seja efetuado na seguinte ordem:

LISTA DE ORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO

Nº Ordem	Nomes	PC	EAC	Total
1	Samuel Teixeira de Brito	19	12	16,9
2	Bruno Leonel Pinho Pereira	16,5	14	15,75
3	Manuel Luís Martins Pereira	14	19	15,5
4	José Augusto Soares Gilde	17,5	10	15,25
5	João Carlos Soares Almeida	11,5	10	11,05

4.2. No decurso da aplicação dos métodos de seleção foram excluídos do procedimento, por não terem comparecido ao respetivo método de seleção ou por terem obtido uma valoração inferior a 9,5, nos termos do artigo 21º, conforme consta das respetivas atas de avaliação intercalar, os seguintes candidatos:

4.2.1 – Prova de Conhecimentos

Excluídos por obterem classificação inferior a 9.5 valores:

Nome
Ângelo Alberto Alves Duarte
António Joaquim Tavares Coelho
Arlindo Ferreira Pinto
Fernando Figueiredo Martins

Excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos:

Nome
Ana Filipa Almeida Costa
Ana Filipa Bessa Pinto
Andreia Cláudia Dias Duarte
Ângela Fernanda Ferreira Rodrigues
Armando Ribeiro de Sousa
Carlos Alberto Gomes Ferreira de Pinho
Fernando Manuel de Matos Ferreira
João Pedro Abreu Santos
Joaquim Ferreira Gonçalves
José Augusto Gonçalves Gilde
José Augusto Oliveira Pinheiro
Luís Miguel Almeida Costa
Paulo Sérgio Pinho Almeida
Rui Miguel Ribeiro Mota
Sara Raquel Linhares Santos
Sheila Sofia Figueiredo Sacur

4.2.2 – Entrevista de Avaliação de Competências

Excluídos por obterem classificação inferior a 9.5 valores:

Nome
Arménia Maria de Oliveira Paiva
Bruno Daniel Almeida Fernandes

Isabel Maria Sousa Teixeira
Maria de Fátima de Pinho Carvalho
Maria de Fátima Rodrigues Correia

5. Audiência dos interessados

Finalmente, mais deliberou o júri, por igual votação, proceder de novo à audiência dos candidatos, para, no prazo de 10 dias, dizerem o que se lhe oferecer sobre o assunto, como determina o nº 4 do artigo 16º da Portaria.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,
